



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 283/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares do total da despesa fixada no orçamento para 1994, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada para o Orçamento de 1994, além da autorização já concedida anteriormente através da Lei Orçamentária.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
23 de novembro de 1994.

A P R O V A D O

BRENO DE SOUSA E SILVA

PRESIDENTE

MARIA JOSÉ ARAÚJO

1ª SECRETÁRIA

CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAÚJO